

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

14
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 18/03/2014

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO(CFO)

ao Projeto de Lei nº 39, do Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador ROGÉRIO MASSING

1. RELATÓRIO

O Projeto de lei nº 39, de 06 de março de 2014, de autoria do Executivo Municipal que "Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos à implementação de empresas industriais sediadas no Município de Toledo"; deu entrada no processo regimental no dia 10 de março de 2014, despachada a matéria as comissão permanentes para análise legislativa, sendo apreciada inicialmente pela Comissão de Legislação e Redação(CLR), tendo o vereador Ademar Dorfschmidt assumindo a relatoria e exarando voto favorável a sua tramitação, com voto datado em 11 de março do corrente. A matéria foi remetida então a Comissão de Finanças e Orçamento(CFO) na qual seu presidente, vereador Rogério Massing, assumiu a relatoria da mesma, para proferir parecer no que tange aos investimentos públicos municipais descritos pomenorizados, nos incisos I e II do art. 2º do Projeto sob apreciação.

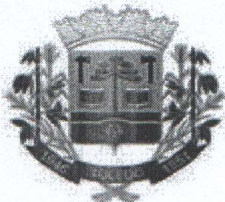
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGISLATIVA

Faz saber que na Lei Orgânica do Município(LOM), em seu artigo 77, assevera em seu inciso IV, seu papel incentivado a geração de empregos e renda aos muncípes, através do apoioamento as empresas nesta localizadas, as subsidiando quanto necessário e legítimo; bem como preceitua:

I – implantação de uma política de geração de empregos, com expansão do mercado de trabalho

O mesmo é reiterado na LOM, no art. 9º, V, quanto a preferencialidade no apoio da administração pública no tocante as incentivos as empresas instituídas no âmbito municipal.

O Regimento Interno(RI) da Câmara Municipal estabelece as prerrogativas da Comissão de Finanças e Orçamento(CFO) no que se refere a análise de proposições que tenham finalidade de recolhimento ou aplicação dos recursos públicos, explicitado no art. 66, VIII; sendo a este de competência a emitir parecer sobre a matéria ora analisada, assim como seguirá os ditames na seção IX, em seus arts. 92 à 97 do referido Regimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

15

No Orçamento de 2014, página 75, função 22, sub-função 661, programa 0022, projeto/atividade 22.661.00221-124; define ações de fortalecimento e desenvolvimento dos setores industrial, comercial e prestador de serviço, para instalação de unidades industriais; sendo assim descrito – Objetivo: “...*executando a pavimentação asfáltica de acesso as unidades industriais e pátios internos, doação de pré-moldados e outros tipos de incentivos*”.

Da mesma forma conforme a Ata Extraordinária 001 de 2014, Da Comissão Do Trabalho, datado em 04 de fevereiro do corrente, sendo esta anexada ao processo, traz a deliberação da mencionada comissão que deferiu favoravelmente a execução de incentivos pelo Município, de acordo com a capacidade do orçamento, a quantidade de empregos gerados, o incremento tributário gerado pelas empresas beneficiadas e o que estas representando no contexto sócio-econômico toledano.

Por fim, ressalta-se que os recursos na ordem de R\$:90.000,00(noventa mil reais) como incentivo a Empresa Tectron Importadora e Exportadora de Produtos Veterinários Ltda, de uma ação total com custo de R\$:507.231,11(quinhetos e sete mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos); e, os R\$:11.423,11(onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos) que representam 50%(cinquenta por cento) do investimento total na ação na Empresa Tilápia Brazilian Indústria e Comércio de Peixes Ltda; estão dentro da legitimidade pública municipal e no escopo orçamentário legal do Município, Diante do exposto passo ao voto neste parecer.

É o relatório.

3. VOTO DO RELATOR

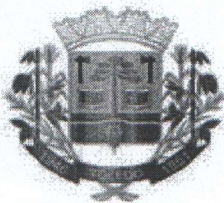
Analizando a justificativa apresentada no Projeto de Lei nº39, de 2014, de autoria do Executivo Municipal, e o exposto no relatório acima, voto favoravelmente a sua tramitação legislativa, até o esgotamento das fases do processo desencadeado nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.


ROGERIO MASSING
RELATOR

4. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento(CFO), reunidos nesta data, em face a apresentação pelo digníssimo Relator, do Parecer ao Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

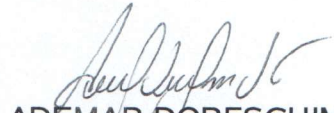
Estado do Paraná

16

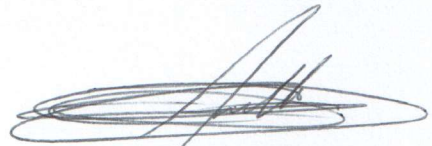
de Lei nº 39, de 2014, de iniciativa do Executivo Municipal, acompanharam unânimes seu voto; para que a matéria em questão possa ser encaminhada as demais Comissões conforme o Regimento Interno do Legislativo, em vista sua apreciação total.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.


ROGÉRIO MASSING
Presidente


ADEMAR DORFSCHIMDT
Vice-Presidente


NEUDI MOSCONI
Membro


MARCOS ZANETTI
Secretário


RENATO REIMANN
Membro